

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4269/2016

Ementa

P AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM DIVERSAS SECRETARIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/05/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 63/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.587, DE 17 DE MAIO DE 2016.



LEI Nº 4.269, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas Secretarias.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.587/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas Secretarias, assim discriminado:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO		
04 122 004	04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		
021 3.1.90	.16.00 01.110. 000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 11.000,00		
025 3.3.90	.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.JR\$ 40.000,00		
020300	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	56 2004 0000 Manutenção da Secretaria		
043 3.3.90	.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.JR\$ 40.000,00		
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 018	31 2010 0000 Manutenção da Secretaria		
	.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 200.000,00		
15 452 018	31 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
086 3.1.90.	.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 50.000,00		
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
12 361 000	22 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino		
102 3.1.90.	16.00 01.220.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 60.000,00		
106 3.3.90.	39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J		
020802	SETOR DE FUNDEB 60%		
12 365 000	2 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%		
136 3.1.90.	16.00 02.261.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 100.000,00		
021000	SECRETARIA DA CULTURA		



	13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura
	231 3 1 90 16 00 01 110 000 Outres Degrees Veriforis Person C' 11
	231 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E INDÚSTRIA
	23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
	245 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 30.000,00
	021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
	27 812 0016 2064 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
	260 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo
	O21300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM
	280 3 1 90 16 00 01 110 000 Outros Domesta Verificial Broad 1 01 11 Properties
	280 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 30.000,00
	022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
	04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
	299 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 90.000,00
	04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
	308 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 30.000,00
	Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será
	coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de
R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), como segue:	
	020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
	020 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais
	024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 30.000,00
	020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
	04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria
	040 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais
	020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
	15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
	077 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil
	080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo
	15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
	085 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais
	R\$ 50.000,00
	020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
	12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
	100 3.1.90.11.00 01.220.000 vctos e vantagens fixas – p. civil
	103 3.3.90.30.00 01.220.000 material de consumo
	/ / / / / / / / / / / / / / / / / / / /



TRABALHO .	RESPONSABILIDADE	· PAZ SOCIAL
------------	------------------	--------------

020802	SETOR DE FUNDEB 60%
12 361 000	02 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
133 3.3.90	.47.00 02.261.000 Obrigações Tributárias E Contributivas R\$ 60.000 00
12 365 000	02 2222 0000 Fundeh - Fundamental 60%
135 3.1.90	.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais
021000	SECRETARIA DA CULTURA
13 392 017	70 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura
229 3.1.90	.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civilR\$ 8.000,00
021100	
23 695 024	0 2060 0000 Manutenção da Secretaria
244 3.3.90.	30.00 01.110.000 Material De Consumo
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27 812 001	6 2064 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
263 3.3.90.	39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.JR\$ 15.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26 782 026	0 2067 0000 Manutenção do SERM
278 3.1.90.	11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civilR\$ 30.000,00
022000	SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04 122 008	2 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Rombeiros
297 3.1.90.	11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil P\$ 00.000 00
04 122 008.	3 2020 0000 Manutenção da Secretaria
306 3.1.90.	11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil
1.11	Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação,	revogadas as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Manicipal

M., em 18 de maio de 2016

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

